



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 259

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE PARDINHO	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Suspensão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 259

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4991/2020

*OBJETO: Concede Férias
Regulamentares a Servidora da
Prefeitura Municipal de Pardinho:
Sr.^a Mariuza Jorge Da Silva*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2019 a 20 de janeiro de 2020, a servidora: Mariuza Jorge Da Silva, Cargo: Atendente, Lotação: Setor Saúde, as referidas férias entre os dias 01 a 30 de outubro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 01 de outubro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 259

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Pardinho

*Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala das Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa*

PORTARIA Nº 258, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDER à servidora MARTA FERNANDA DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais, férias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/02/2019 a 09/02/2020, 30 dias a partir de 01/10/2020.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pardinho, 01 de Outubro de 2020.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara e afixado no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho, 01 de Outubro de 2020.

Luana da Rocha Camargo
Diretora Administrativa

Rua Batista Caldarão, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 - Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 259

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Suspensão

CONTRATO Nº 04/2020

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO

ÓRGÃO PODER LEGISLATIVO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TIPO MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES

LOCAL CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO

ENDEREÇO RUA BATISTA CALDARDO, 25

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL E GASOLINA)

A Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Pardinho, abaixo assinados, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/93), e alterações posteriores, procedem em nome do Poder Legislativo, e em defesa de seus interesses públicos, a RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO supramencionado.

- Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público
- Não há prejuízo a interesse pessoais de terceiros
- Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Pardinho, 30 de setembro de 2020.

JULIANA ELISA SARTORI SANTOS MARTA
FERNANDA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitação Membro

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pardinho